



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5648/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 79.921,40** (setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.39	146	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.050	75.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.93	514	Indenizações e restituições	3.782	2.576,72
3.3.90.93	515	Indenizações e restituições	0.782	75,04
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	605	Obras e instalações	0.133	2.269,64
Total de Suplementações				79.921,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.050	COSIP	75.000,00
0.782	PAEF-Proteção e Atendimento Especial à Famílias e Indivíduos	75,04
0.133	Programa Brasil Carinhoso	2.269,64
Total de excesso de arrecadação		77.344,68

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.782	PAEF-Proteção e Atendimento Especial à Famílias e Indivíduos – Superavit de exercícios anteriores	2.576,72
Total de superavit		2.576,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 19 de Abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

